



EDITAL Nº 004/2023/CMDCA

Convoca os eleitores do Município de Campo Alegre AL, para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campo Alegre AL, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, devidamente constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Alegre – Alagoas, considerando a Lei Municipal nº 757/2015 e Resolução 007/2023, de 13 de abril de 2023; no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os eleitores do município para participarem do Processo de Escolha que definirá os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, para o quadriênio 2024/2028.

1. DA VOTAÇÃO:

1.1. A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023 no horário das 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

LOCAIS DE VOTAÇÃO	SEÇÕES ELEITORAIS
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MONS. HILDEBRANDO VERÍSSIMO GUIMARÃES CAMPO ALEGRE AL.	SEÇÃO 01 – todos os eleitores que votam na ESCOLA DOM CONSTANTINO LUERS e da seção 001 da ESCOLA MIGUEL MATIAS
	SEÇÃO 02 – todos os eleitores que votam na ESCOLA MIGUEL MATIAS, exceto a seção 001
	SEÇÃO 03 – todos os eleitores que votam na ESCOLA MONS. HILDEBRANDO VERÍSSIMO GUIMARÃES
	SEÇÃO 04 – todos os eleitores que votam na Escola Professora ZENÓBIA FERREIRA e na CHÁ DA IMBIRA.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA FELIZARDO SOUZA LIMA – DISTRITO DE LUZIÁPOLIS.	SEÇÃO 05 – todos os eleitores que votam na Escola Professor CICERO SALUSTIANO e Escola Professor DORGIVAL GONÇALVES.
	SEÇÃO 06 – todos os eleitores que votam na Escola FELIZARDO SOUZA LIMA

1.2. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até o dia 03 de julho de 2023;

XE Faria

1.3. O voto é facultativo;

1.4. Para o exercício do voto, o cidadão (ã) deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, CTPS etc.);

1.5. Cada eleitor poderá votar apenas em 1 (um) candidato;

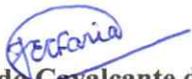
1.6. Não será permitido o voto por procuração;

1.7. Não será permitido a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado;

1.8. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

NÚMERO	NOME
11	PAULA VITOR
12	JESSICA RAFAELLA
14	JOÃO PAULO ALVES
22	GERIVÂNIA
23	PAULA CORREIA
25	RAFAEL RODRIGUES
33	FRANCIELE
36	BETANIA
44	MARCIA INACIO
45	GABRIELLE CORREIA
55	ZEFINHA
66	JACK

Campo Alegre-AL, 01 de setembro de 2023


José Ednaldo Cavalcante de Farias
Presidente do CMDCA/Comissão Especial